



## LEI Nº 419/2006.

***Concede Título de Cidadão Honorário do Município de São João do Manhuaçu e contém outras providências.***

O Povo do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º)** Fica concedido o Título de CIDADÃO HONORÁRIO do Município de São João do Manhuaçu ao senhor ROBERTO ALVES BARBOSA JÚNIOR.

**Art. 2º)** O título, representado por diploma especialmente confeccionado, será entregue em sessão solene na Câmara Municipal de São João do Manhuaçu.

**Art. 3º)** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º)** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manhuaçu, 20 de abril de 2006.

**José Miranda Barbosa**  
**Prefeito Municipal**